

# OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS AO TRABALHADOR INFORMAL PARA FORMALIZAÇÃO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Dhara Gabriela da Silva Santos\*, Carlos Augusto Ramos dos Reis\*\*, Paulo Roberto Mendes da Silva\*\*

## Resumo

Com o intuito de promover a regularização das atividades informais, a Lei Complementar nº. 123/2006 instituiu o Simples Nacional. Esta legislação buscava unificar a arrecadação de tributos e contribuições nos âmbitos federal, estadual e municipal para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contudo, devido à complexidade e às alterações frequentes na legislação, somadas à dificuldade no cálculo dos tributos, muitos trabalhadores continuaram atuando informalmente no país. Isso resultou em uma não conformidade com as expectativas de formalização que a Lei objetivava alcançar. Criada em 19 de dezembro de 2008 a Lei complementar nº128 cria condições especiais para que o empreendedor informal se torne um empreendedor individual legalizado. O Microempreendedor Individual (MEI) pode ser um autônomo, um pequeno empresário, ou seja, ele é alguém que pode se legalizar, apesar das suas informalidades. Os pequenos negócios representam mais de um quarto do PIB nacional, num movimento de constante crescimento, com sucessivos recordes de formalização, tanto que, sete em cada dez novos negócios formalizados no Brasil são MEIs (Microempreendedores Individuais). Este trabalho visa identificar as vantagens do MEI com fundamento em revisão e análise bibliográfica dessa modalidade, como principais resultados tem-se como os benefícios previdenciários, formalização, desburocratização, acesso a serviços bancários, ao Sebrae, redução da carga tributária, tratamento diferenciado em licitações, serviços gratuitos simplificados e de baixo custo, dentre outros benefícios. No entanto, também foram identificadas fragilidades, como dificuldade em obter financiamento de longo prazo, limite de extensão de negócios e limite de cobrança.

**Palavras-chave:** Autônomo. Lei Complementar nº128. Microempreendedor.

Data de submissão \_\_/\_\_/\_\_

Data de aprovação \_\_/\_\_/\_\_

## 1 INTRODUÇÃO

Esse estudo inicia-se com uma reflexão sobre os trabalhadores informais que foram surgindo por volta do século XXI, eles tinham o objetivo de buscar uma condição financeira

---

\* Acadêmica do 8º período do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá – MG – e-mail: [dhara gabriela00@gmail.com](mailto:dhara gabriela00@gmail.com);

\*\* Professores Orientadores da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá- MG – e-mail: [gutounipac@gmail.com](mailto:gutounipac@gmail.com) e [prmendesilva62@gmail.com](mailto:prmendesilva62@gmail.com)

melhor para sua família. Sendo assim, eles começaram a trabalhar de forma ambulante, em feiras. Por conta de suas condições esses trabalhadores não tinham interesse em estarem formalizados com a lei, pois teriam de pagar mais impostos desta forma.

O empreendedorismo teve início na década de 1990, quando também surgiram as instituições (SEBRAE) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e a (Softex) Sociedade Brasileira para Exportação de Software. Pois, anteriormente, não comentavam sobre empreendedorismo ou formação de empresas. Visando facilitar essa formalização para os pequenos empresários, em 19 de dezembro de 2008, foi gerada a Lei Complementar nº 128 que concedeu condições para que esses empreendedores informais se legalizassem, obtendo um CNPJ e tornando-se, assim, mais fácil a abertura de conta, emissão de notas fiscais, acesso a linhas de crédito. Além desses benefícios, torna-se, também, isento de impostos como PIS, COFINS, IPI, CSLL.

Porém, ainda existem pessoas que não estão legalizadas e trabalham sem uma formalização devida por não conhecerem meios pelos quais possam se regularizar perante a lei. Por outro lado, existem os trabalhadores que foram despedidos e estão trabalhando de forma autônoma, estes, também, estão buscando formas para se legalizarem.

Este artigo visa abordar os benefícios de ser um optante do regime MEI, por meio de uma análise bibliográfica, destacar tanto os benefícios quanto desafios. Apesar das eventuais dificuldades, será evidenciado que optar por essa modalidade de formalização empresarial pode ser vantajoso. Tendo como objetivo fornecer uma visão abrangente, auxiliando aqueles que consideram essa opção a tomar decisões mais embasadas para o sucesso de seus negócios.

## **2. TRABALHO INFORMAL**

No início do século XXI, surgiam-se os trabalhadores informais, que buscavam uma melhoria em sua condição financeira. Sendo assim, a economia informal tomou uma grande proporção. De acordo com (Puente, 2022)<sup>1</sup>, mais de 19,6 milhões de brasileiros sobrevivem com os trabalhos conhecidos como “bicos”, cerca de 60% de um universo de 32,5 milhões de trabalhadores informais existentes no país.

---

<sup>1</sup>. Disponível em: <http://www.cnnbrasil.com.br/economia/60-dos-trabalhadores-informais-no-brasil-fazem-bicos-para-sobreviver/>

Em conformidade com (Dornelas, 2014. p.2)<sup>2</sup>, esse fato também tem grande influência das grandes empresas que demitiram seus funcionários sem escolha, e estes iniciam novos empreendimentos, às vezes com pouca experiência na área, usando uma pequena quantia que lhes restava de poupança pessoal, fundos de garantia e etc. Quando percebem, esses profissionais já estão do outro lado, agora são patrões, não empregados. Muitas pessoas permanecem na economia informal devido à falta de crédito, altos impostos e elevadas taxas de juros.

### 3. ECONOMIA INFORMAL

De acordo com (Loudes, 2015)<sup>3</sup>, a diferença entre empreender por necessidade e empreender por oportunidade é uma abordagem analítica comumente utilizada para analisar as relações entre o empreendedorismo e as dinâmicas econômicas que influenciam o emprego, o desemprego e o subemprego. No entanto, essa distinção contrasta com construções típicas que nem sempre refletem completamente as motivações nas situações reais. Na prática, os impulsos para empreender podem ser desencadeados por várias combinações de necessidade e oportunidade.

(Olinto, 2020)<sup>4</sup> informa que geralmente podemos definir dentro de uma economia o que seria a economia informal, que consiste no setor informal e no emprego informal.

De acordo com (Puente, 2022)<sup>5</sup> há quatro grupos de trabalhadores informais. O maior grupo é os informais de subsistências, com 60,5%, são aqueles que possuem pequena qualificação e juntamente uma demanda inconstante que são chamados “bicos”. Em segundo os frágeis, com 21,1%, que possuem CNPJ ou carteira assinada, porém, são contratos intermitentes, ou seja, que se encerram e incentivam a regressar para a informalidade. Em seguida, os com potencial produtivo, com 16,1%, que por motivo dos custos incluídos e por falta de oportunidade não se regularizam. Por último, os informais por opção, que são 2.3%, eles possuem condições para se formalizem, mas optam por se manterem assim.

---

<sup>2</sup> DORNELAS, José. **Empreendedorismo. Transformando ideias em negócios** (5ª ed.). Rio de Janeiro: Gen [2014]

<sup>3</sup> LOURDES, A. Do Autoemprego ao Microempreendedorismo individual: Desafios Conceituais e Empíricos.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/informalidade-vista-por-outra-otica-os-dois-mundos-do-mercado-de-trabalho>

<sup>5</sup> Disponível em: <http://www.cnnbrasil.com.br/economia/60-dos-trabalhadores-informais-no-brasil-fazem-bicos-para-sobreviver/>

## 4 EMPREENDEDORISMO

De acordo com (Dornelas,2014 p.3 )<sup>6</sup> é oportuno, portanto, um estudo mais profundo a respeito do conceito de empreendedorismo, tendo em vista que a maior parte dos negócios criado no país é concebido por pequenos empresários, que, nem sempre possuem conceito de gestão de negócios e atuam, geralmente, de forma empírica e sem planejamento.

(Eugenio,2023 )<sup>7</sup> nos informa que o empreendedorismo é uma atividade econômica que a pessoa pode desenvolver com determinados graus de autonomia. Assim, como o dono de um negócio é um empreendedor, um trabalhador também pode desenvolver-se como empreendedor e ser um agente de transformação em seu meio. Porém, tendo em vista que a grande parte dos negócios surgem por conta dos pequenos empresários, que desejam trabalhar por conta própria, surge o microempendedorismo.

Para (Leite, 2012 p.5)<sup>8</sup> o empreendedor ou criador de empresas com base tecnológica deve possuir uma visão clara de seu sucesso e adotar uma trajetória definida para alcançá-lo. É essencial que tenha pleno conhecimento do caminho que percorrerá. O desafio reside em converter ideias em produtos tangíveis, superando a transição de pesquisador para empreendedor.

(Lopes, 2021 p.187)<sup>9</sup> informa que argumentos emocionais ou suposições sem embasamento carecem de relevância quando se trata de empreendedorismo de alta performance, desenvolvimento de negócios inovadores e até mesmo na atração de sócios, empregados, investidores e, surpreendentemente, clientes. Uma maneira eficaz de comprometer suas chances de sucesso e prejudicar o interesse de qualquer parte envolvida é apresentar justificativas infundadas e argumentos frágeis e inconsistentes.

## 5. ORIGEM E CRITERIOS DO MEI

---

<sup>6</sup> **DORNELAS**, José. **Empreendedorismo. Transformando ideias em negócios** (5ª ed.). Rio de Janeiro: Gen [2014]

<sup>7</sup> Disponível em: <https://dlojavirtual.com/dicas/conceito-de-empreendedorismo-2/>

<sup>8</sup> **LEITE**, Emanuel F. **O Fenômeno do Empreendedorismo** - 1ª edição. São Paulo. Editora Saraiva, 2012.

<sup>9</sup> **LOPES**, Dan. **Validation Rocket**. Rio de Janeiro. Editora Alta Books, 2021.

Segundo (Dornelas,2014, p.229 )<sup>10</sup>, a Lei Complementar nº 128, criada em 19 de dezembro de 2008, estabeleceu condições para a transição do pequeno empreendedor, que atuava informalmente, para o status de Empreendedor Individual, devidamente legalizado. De acordo com informações disponíveis no site [www.portalempreendedor.gov.br](http://www.portalempreendedor.gov.br), considera-se Empreendedor Individual aquela pessoa que trabalha de maneira independente e opta por formalizar-se como microempresário.

Para a abertura de MEI, em conformidade com (Gularte, 2023)<sup>11</sup>, é necessário realizar o seguinte procedimento: primeiramente, é preciso criar uma conta no site [www.gov.br](http://www.gov.br), em seguida, realizar o cadastro no Portal do Empreendedor, onde será necessário informar o nome fantasia desejado, as atividades que serão desempenhadas, e determinar o endereço do empreendimento. Cumpridas essas etapas, será possível gerar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), consolidando o processo de formalização.

O Microempreendedor Individual (MEI) não possui autorização para ter sócios ou participar como sócio em outra empresa. Ele pode empregar, no máximo, um funcionário e deve manter uma receita bruta anual de até R\$ 81 mil. Entre as suas obrigações, destaca-se o preenchimento da Guia do FGTS e Informação à Previdência Social, no caso de ter um empregado. Essa documentação precisa ser entregue até o dia 7 de cada mês, por meio do sistema Conectividade Social da Caixa Econômica Federal. Adicionalmente, o MEI deve efetuar o depósito correspondente a 8% sobre o salário do empregado para o FGTS e recolher 3% desse salário para a Previdência Social. <sup>12</sup>

Segundo (Cdlbh,2022 )<sup>13</sup> o optante do MEI que exerce atividade empresarial paga o valor de R\$ 1,00 (um real) referente ao (ICMS), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. Os usuários do serviço, FIG. 1, pagam R\$ 5,00 (cinco reais) a mais em relação ao (ISS), Imposto sobre serviços.

---

<sup>10</sup> DORNELAS, José. **Empreendedorismo. Transformando ideias em negócios** (5ª ed.). Rio de Janeiro: Gen [2014]

<sup>11</sup> Disponível em <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/como-abrir-um-mei/>

<sup>12</sup> Disponível em: <https://conube.com.br/blog/direitos-responsabilidades-e-obrigacoes-do-microempreendedor-individual/>

<sup>13</sup> GULARTE, Charles. Abrir MEI: Passo a passo de como abrir um MEI em 2023.

Figura 1 – Imposto mensal

O QUE É PAGO?	VALOR	QUAIS OCUPAÇÕES PAGAM?
INSS (Previdência Social)	5% do salário mínimo vigente	Todas as ocupações
ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)	R\$ 1,00	Comércio, indústria e transporte entre estados e municípios
ISS (Imposto sobre Serviço)	R\$ 5,00	Prestação de serviços em geral

Fonte: <https://www.cdlbh.com.br/noticia/mei-contribuicao-mensal-sera-mais-cara-a-partir-do-mes-de-fevereiro/>

## 6. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

De acordo com (Sala do empreendedor, 2018)<sup>14</sup>, o empregador, mesmo sendo um Microempreendedor Individual (MEI), tem responsabilidades específicas ao contratar um funcionário, tais como: registrar anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), preencher o livro de registro de funcionários e efetuar os pagamentos mensais, incluindo férias e 13º salário. É necessário fornecer comprovantes de salários aos funcionários, contemplando as deduções legais mensais. Além disso, o empregador MEI deve inscrever o trabalhador no programa de inclusão social - PIS, caso ele não possua, e fornecer mensalmente informações ao e-Social. É importante destacar que o funcionário do MEI possui os mesmos direitos que qualquer outro funcionário, o que inclui férias, salário, 13º, aviso prévio, FGTS, horas extras, adicional noturno, entre outros. Isso significa que, mesmo sendo uma empresa de pequeno porte, as obrigações trabalhistas devem ser observadas para garantir o cumprimento adequado das normas.

## 7. OBRIGAÇÕES DO OPTANTE

(Feitosa, 2022)<sup>15</sup> declara que, além do pagamento mensal dos tributos correspondentes, uma das responsabilidades do MEI é, também, a entrega da Declaração Anual. O Microempreendedor Individual deve fazer, anualmente, a declaração Anual do Simples

<sup>14</sup> Disponível em: <https://saladoempreendedor.pontagrossa.pr.gov.br/mei-que-contrata-empregado/#:~:text=PRINCIPAIS%20OBRIGA%C3%87%C3%95ES%3A&text=Pagar%20o%20sal%C3%A1rio%20mensalmente%2C%20bem,PIS%20caso%20ele%20n%C3%A3o%20possua>

<sup>15</sup> Disponível em: <https://conube.com.br/blog/direitos-responsabilidades-e-obrigacoes-do-microempreendedorindividual/#:~:text=Outras%20responsabilidades%20do%20MEI,Simples%20Nacional%20%E2%80%93%20DASN%2DSIMEI>

Nacional– DASN- SIMEI. Neste procedimento é declarado o valor dos rendimentos do ano anterior.

(Lima, 2023 )<sup>16</sup> informa que é possível realizar a declaração online, pois no portal do empreendedor possui a opção DECLARAÇÃO ANUAL – DASN-SIMEI. Após seguir o passo a passo que o site pede e informa quais foram os recebimentos do ano, é possível imprimir um comprovante da declaração. O site também permite que seja feita correção caso haja um equívoco. Essa declaração deve ser feita sempre que iniciar o ano, pois ela é referente aos recebimentos do ano anterior. Caso não seja feita a declaração poderá ocasionar uma multa de 2% ao mês, será necessário lidar com questões referentes ao montante dos tributos decorrentes das informações prestadas na DASN-SIMEI, mas caso o pagamento seja realizado em até 30 dias será cobrado apenas 50% da multa.

Para (Feitosa, 2022)<sup>17</sup> o empreendedor deve consultar as normas municipais para saber se existe ou não restrição para exercer a sua atividade no local escolhido. Há ainda a concessão do Alvará de Localização, que depende das normas municipais. A maioria dos municípios mantém o serviço de consulta prévia para o empreendedor saber se o local escolhido para estabelecer a sua empresa está de acordo com essas normas.

## **8. VANTAGENS DO MEI**

(Sebrae, 2021)<sup>18</sup> a formalização não apenas permite a realização de vendas para órgãos governamentais, mas também facilita o acesso a serviços bancários, incluindo a possibilidade de obter créditos para investir no negócio. Outro ponto favorável é a simplicidade tributária, uma vez que o MEI paga um valor fixo de impostos, simplificando a gestão financeira. Além desses aspectos, o registro como MEI confere direitos e vantagens previdenciárias. Isso inclui

---

<sup>16</sup> Disponível em: <https://www.creditas.com/exponencial/como-fazer-declaracao-do-mei/>

<sup>17</sup> Disponível em: <https://conube.com.br/blog/direitos-responsabilidades-e-obrigacoes-do-microempreendedorindividual/#:~:text=Outras%20responsabilidades%20do%20MEI,Simples%20Nacional%20%E2%80%93%20DASN%20SIMEI>

<sup>18</sup> Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/conheca-as-vantagens-e-obrigacoes-de-ser-um-mei,ed71c306d70db710VgnVCM10000d701210aRCRD>

benefícios como aposentadoria por idade, ou por invalidez, auxílio-doença, salário maternidade e pensão por morte para a família. Esses benefícios previdenciários fortalecem a segurança social do empreendedor e de sua família, proporcionando uma base sólida para o crescimento e a estabilidade do negócio.

De acordo com (Butignnon,2021, p.20)<sup>19</sup> a emissão de nota fiscal traz diversos benefícios, como a proteção pelo Código de Defesa do Consumidor em garantias de produtos e serviços. A nota fiscal serve como comprovação da data de entrega do produto ou prestação de serviços, sendo crucial para garantias, trocas ou devoluções. É importante destacar que a não emissão de nota fiscal para pessoa jurídica pode resultar na falta de controle efetivo do faturamento, podendo levar à exclusão do regime do MEI por decisão da Receita Federal. Existem outras situações em que o MEI deve observar a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal.

## **9. DESVANTAGENS DO MEI**

Para (Soares, 2023)<sup>20</sup> embora o imposto fixo do MEI possa ser considerado uma vantagem pela sua simplicidade, é importante destacar que também pode representar uma desvantagem. Uma obrigação é estabelecida com o valor fixo a ser pago, e caso não haja renda suficiente, pode resultar no acúmulo de taxas a pagar, impactando a saúde financeira do negócio. Outras limitações do MEI incluem a autorização para contratação de apenas um funcionário, impossibilitando a expansão do negócio (como criação de filiais ou entrada de novos sócios ou CNPJ), e um teto para o faturamento anual, que não pode ultrapassar R\$ 81.000,00. Em relação à aposentadoria, o MEI deve atingir a idade mínima de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e contribuir por, no mínimo, 15 anos.

Por conta dessas desvantagens (Maismei, 2021)<sup>21</sup> nos informa que muitos microempreendedores deixam de utilizar o CNPJ MEI, ocasionalmente por não precisar emitir notas fiscais ou está com contrato de trabalho, CLT. Sendo assim, é recomendado que seja

---

<sup>19</sup> **BUTIGNNON**, Rosemeire L. MEI - como formalizar e gerenciar empresas. São Paulo. Editora Saraiva, 2021.

<sup>20</sup> Disponível em: <https://blog.bancointer.com.br/vantagens-e-desvantagens-do-mei>

<sup>21</sup> Disponível em: <https://ajuda.maismei.com.br/pt-br/article/direitos-de-quem-e-mei-loa6fo/>

encerrado o CNPJ para que não seja necessário efetuar o pagamento de futuras guias, pois, o pagamento é obrigatório mesmo sem não estiver sendo utilizado.

## **10. BAIXA DO MEI**

Sendo assim, caso houver o interesse de realizar a baixa o processo é gratuito e pode ser feito online no site GOV.br e, após seguir as instruções, será emitida a certidão da baixa. Porém, deve ser realizado conforme a lei para que não ocorra divergências jurídicas.

(Sebrae, 2021)<sup>22</sup> mostra que, embora seja recomendado, não é obrigatório efetuar o pagamento dos débitos ao solicitar o encerramento do MEI. Nesse cenário, a cobrança é transferida para o CPF do empreendedor. Após a baixa do MEI, é necessário apresentar uma Declaração Nacional Anual Simplificada referente à época em que o CNPJ estava ativo, caracterizando uma situação especial de extinção. O prazo para isso varia, se a baixa ocorrer entre janeiro e 30 de abril, a declaração de extinção deve ser apresentada até 30 de junho. Para cancelamentos entre 1º de maio e 31 de dezembro, a declaração de rescisão deve ser entregue até o último dia do mês subsequente ao cancelamento.

## **11. CONCLUSÃO**

Concluindo, ao avaliar os prós e contras do Microempreendedor Individual (MEI), emerge uma clara constatação de que optar por essa modalidade representa uma escolha estratégica e vantajosa para empreendedores. Apesar das desvantagens pontuais, como limitações no faturamento, há vantagens são expressivas.

Em primeiro lugar, o MEI oferece uma simplicidade burocrática ímpar, tornando-se uma alternativa acessível para quem busca formalizar suas atividades. Além disso, o MEI conta com uma carga tributária reduzida e simplificada. Outro ponto relevante é a isenção de diversas taxas, como as relacionadas à Junta Comercial, facilitando ainda mais o orçamento do empreendedor. Ao considerar que o MEI proporciona benefícios previdenciários, como aposentadoria por idade, auxílio-doença e salário-maternidade, torna-se evidente que essa modalidade vai além de uma simples formalização, estabelecendo uma rede de proteção social para o empreendedor.

---

<sup>22</sup> Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/conheca-as-vantagens-e-obrigacoes-de-ser-um-mei,ed71c306d70db710VgnVCM100000d701210aRCRD>

Portanto, mesmo diante das desvantagens pontuais, a opção pelo MEI é estrategicamente compensadora, proporcionando uma entrada descomplicada no universo empreendedor, benefícios fiscais e previdenciários, além de representar uma forma economicamente viável de conduzir negócios, estimulando o crescimento e a legalidade das atividades empreendedoras.

## Referências

**BUTIGNON**, Rosemeire L. MEI - como formalizar e gerenciar empresas. São Paulo. Editora Saraiva, 2021.

**CDL/BH**. Contribuição Mensal será mais cara a partir do mês de fevereiro. Disponível em : <https://www.cdlbh.com.br/noticia/mei-contribuicao-mensal-sera-mais-cara-a-partir-do-mes-de-fevereiro/> Acesso em: 08 jun.2023.

**DENDASCK**. Carla. O que é um artigo científico. Disponível em : <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/blog/artigo-cientifico/o-que-e>. Acesso em: 11 jun. 2023

**DORNELAS**, José. **Empreendedorismo. Transformando ideias em negócios** (5 ed.). Rio de Janeiro : Gen [2014]

**EUGENIO, Marcio.** Conceito de empreendedorismo: Entenda o que é e como aplica. Disponível em: <https://dojavitual.com/dicas/conceito-de-empreendedorismo-2/> Acesso em: 27 mai. 2023.

**FEITOSA, Anderson.** Saiba quais são os direitos e deveres de um Microempreendedor Individual. Disponível em: <https://conube.com.br/blog/direitos-responsabilidades-e-obrigacoes-do-microempreendedorindividual/#:~:text=Outras%20responsabilidades%20do%20MEI,Simples%20Nacional%20%E2%80%93%20DASN%20SIMEI>. Acesso em: 07 dez. 2023

**FUNECE/PRONATEC.** Numero de meis salta 55,6% no Brasil entre 2020 e 2023 Disponível em: <https://www.uece.br/pronatec/2023/05/24/numero-de-meis-salta-556-no-brasil-entre-2020-e-2023/> Acesso em: 28 mai. 2023

**GULARTE, Charles.** Abrir MEI: Passo a passo de como abrir um MEI em 2023. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/como-abrir-um-mei/> Acesso em: 08 jun. 2023

**LEITE, Emanuel F.** O Fenômeno do Empreendedorismo - 1ª edição. São Paulo. Editora Saraiva, 2012.

**LIMA, Mariana.** Como fazer declaração anual do MEI: passo a passo. Disponível em: <https://www.creditas.com/exponencial/como-fazer-declaracao-do-mei/>. Acesso em: 11 jun. 2023.

**LOPES, Dan.** Validation Rocket. Rio de Janeiro. Editora Alta Books, 2021.

**LOURDES, A.** Do Autoemprego ao Microempreendedorismo Individual: Desafos Conceituais e Empíricos. 1 mar. 2015.

**MAISMEI.** Direitos de quem é MEI. Disponível em: <https://ajuda.maismei.com.br/pt-br/article/direitos-de-quem-e-mei-loa6fo/>. Acesso em: 28 mai. 2023

**MIRANDA, Izabella.** Brasil já tem 15 milhões de MEIs e 78% não tem outra fonte de renda. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/noticias/55415/brasil-atinge-marca-de-15-milhoes-de-meis-em-2023/#:~:text>. Acesso em: 26 mai. 2023.

**O QUE.** O que é Microempreendedorismo e a diferença com o empreendedorismo. Disponível em: <https://www.nextar.com.br/blog/o-que-e-microempreendedorismo> Acesso em: 27 mai. 2023

**OLINTO, Roberto.** A informalidade vista por outra ótica: os dois mundos do mercado de trabalho. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/informalidade-vista-por-outra-otica-os-dois-mundos-do-mercado-de-trabalho> Acesso em: 27 mai. 2023

**OLIVEIRA, Francisco das Chagas.** Mercado informal, economia e política públicas. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/mercado-informal> Acesso em: 27 mai. 2023

**PRADO, Ney.** Economia informal e o direito no Brasil. São Paulo: LTR[1991]

**PUENTE, Beatriz.** 60% dos trabalhadores informais no Brasil fazem “bicos” para sobreviver, diz estudos. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/60-dos-trabalhadores-informais-no-brasil-fazem-bicos-para-sobreviver/> Acesso em: 26 mai. 2023

**SALADO EMPREENDEDOR.** Mei que contrata empregado. Disponível em: <https://saladoempreendedor.pontagrossa.pr.gov.br/mei-que-contrata-empregado/#:~:text=PRINCIPAIS%20OBRIGAC%3%87%C3%95ES%3A&text=Pagar%20o%20sal%C3%A1rio%20mensalmente%20bem,PIS%20caso%20ele%20n%C3%A3o%20possua>. Acesso em: 27 mai. 2023

**SALA DO EMPREENDEDOR.** MEI que contrata empregado. Disponível em: <https://saladoempreendedor.pontagrossa.pr.gov.br/mei-que-contrata-empregado/#:~:text=PRINCIPAIS%20OBRIGAC%3%87%3%95ES%3A,descontos%20legais%20mensalmente%20ao%20empregado>. Acesso em: 11 jun. 2023

**SEBRAE.** Como posso realizar a baixa no meu CNPJ MEI? Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/como-posso-realizar-a-baixa-no-meu-cnpj-mei,9a29532232c48710VgnVCM100000d701210aRCRD> Acesso em: 27 mai.2023

**SEBRAE.** Conheça as vantagens e obrigações de ser um MEI. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/conheca-as-vantagens-e-obrigacoes-de-ser-um-mei,ed71c306d70db710VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 11 jun. 2023

**SEBRAE.** Serie MEI, passo a passo para formalização. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ms/artigos/serie-mei-passo-a-passo-para-formalizacao,a195c80ded253510VgnVCM1000004c00210aRCRD#:~:text=Para%20uma%20MEI%2C%20C3%A9%20necess%C3%A1rio,que%20receba%20um%20sal%C3%A1rio%20m%C3%ADnimo>. Acesso em: 27 mai. 2023

**SOARES- EDUARDO.** Lucas. Vantagens e Desvantagens do MEI. Disponível em: <https://blog.bancointer.com.br/vantagens-e-desvantagens-do-mei>. Acesso em: 11 jun. 2023